

**EDITAL Nº 11/2021-PROEN/RP  
SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA  
ATUAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) NO  
SUBPROJETO BIOLOGIA**

A Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP), em conformidade com o Edital da CAPES Nº 01/2020 e a Portaria da CAPES Nº 259/2019, torna público o processo de seleção de **Professores da Educação Básica** para atuação como **Preceptores** no âmbito do referido Programa.

## 1. DOS OBJETIVOS

- I. aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciado a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- V. apoiar atividades de cunho extensionista que contribuam para a formação dos acadêmicos da licenciatura e que levem a ampliação e implementação de metodologias ativas no contexto escolar.

## 2. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica no âmbito da UNICENTRO consiste na atuação de acadêmicos bolsistas e voluntários de **Residência Pedagógica** em escolas de Educação Básica da região de abrangência da Universidade, orientados por professores de seus cursos de licenciatura, denominados **Orientadores**, e recebidos e acompanhados nas referidas escolas por professores da educação Básica, denominados **Preceptores**.

3. São atribuições do(a) preceptor(a):

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

4. A UNICENTRO possui cota de 01 vaga de preceptor(a) bolsista(a) para o Subprojeto Biologia - Colégio Estadual Visconde de Guarapuava.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem se inscrever somente professores lotados no Colégio Estadual Visconde de Guarapuava, em Guarapuava - PR que atendam às exigências previstas no item 3 deste edital.

5.2. As inscrições devem ser realizadas através do e-mail [wanda@unicentro.br](mailto:wanda@unicentro.br)

5.3. Do processo seletivo e da classificação dos candidatos

5.3.1. O processo de seleção será online e o coordenador do subprojeto deverá enviar o link aos candidatos.

5.3.2. **Esses documentos são obrigatórios:** Documento com foto; documento comprobatório de que atua como professor(a) da área na escola selecionada; declaração que atende a todos os requisitos do presente edital (Anexo 1) e cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica <https://eb.capes.gov.br/portal/>

6. O edital da homologação das inscrições será publicado em **21/04/21**.

## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

### 4.1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Etapas
19/04	Publicação do Edital de seleção para preceptores
20/04	Período de inscrição dos candidatos
21/04	Publicação do Edital de homologação das inscrições
22/04	Período destinado aos recursos ao indeferimento de inscrições
23/04	Seleção dos(as) preceptores
24/04	Publicação do Edital de classificação dos candidatos
25/04	Data destinada aos recursos à classificação
26/04	Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista

4.2. A classificação dos bolsistas será realizada por banca constituída por membros do Departamento Pedagógico e coordenador(a) de cada Curso de Licenciatura participante do Programa no âmbito da UNICENTRO.

§ 1º A Coordenação Institucional divulgará o resultado final do processo seletivo no dia 26/04/2021, em edital disponível no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/proen/programas-institucionais/residencia;>

§ 4º Aos preceptores voluntários são atribuídas as mesmas obrigações dos bolsistas, exceto as ações necessárias para o recebimento da bolsa;

§ 5º Os demais aprovados constarão da lista de espera para preenchimento de vagas remanescentes ao longo da vigência do programa;

§ 6º No caso de vacância de vagas para bolsistas de Residência Pedagógica, são chamados os preceptores voluntários por ordem de classificação;

§ 7º No caso de vacância de vagas para voluntários, são chamados os que constam em lista de espera por ordem de classificação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação integral, por parte do candidato, de tudo o que está previsto neste edital.


5.2. O preenchimento incorreto da inscrição ou de qualquer documento de responsabilidade do candidato implica na sua desclassificação do processo.

5.3. Os casos omissos são resolvidos pela PROEN e pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, com base na Portaria 259/2019 – CAPES e no Edital 01/2020-CAPES e, em últimas instâncias recursais, no âmbito da UNICENTRO, pelos Conselhos Superiores correspondentes.

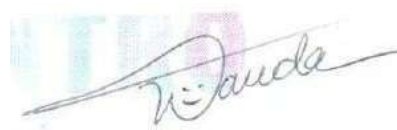
5.4. Dúvidas ou solicitações de informações complementares podem ser enviadas para os endereços eletrônicos [wanda@unicentro.br](mailto:wanda@unicentro.br)

Publique-se.

Guarapuava, 19 de abril de 2021.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karina  
Worm  
Beeckmann  
Pró-Reitora de Ensino.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Wanda Terezinha Pacheco  
dos Santos  
Coordenadora Institucional do  
Programa de Residência  
Pedagógica.

## ANEXO I

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Professor(a)  
da disciplina \_\_\_\_\_, no(a) colégio/escola  
\_\_\_\_\_  
município de ( ) Guarapuava ( ) Irati, declaro que atendo a todos os requisitos  
para atuação no programa, nos termos deste edital e dos documentos que o  
regem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura